



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos  
Gerência de Convênios e Parcerias

Termo de Doação n.º 4/2022 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA

Brasília-DF, 21 de setembro de 2022.

**TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A URBI MOBILIDADE URBANA PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **URBI MOBILIDADE URBANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.011.878/0001-98, com endereço na Quadra 115 Lote 01 área P/ T Rodoviário - sala 01 SALA 01 - Recanto das Emas, Brasília - DF, CEP: 72.603-300, responsável pela operação das linhas com destino ao Riacho Fundo II, Taguatinga, Ceilândia e Plano Piloto, doravante denominado **DOADOR**, representado neste ato pelo senhor **LUCAS DE LIMA SANTOS**, RG: 436269-5 DGPC-GO, CPF: 005.386.311-98 e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF**, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER-DF, Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.070.532/0001-03, doravante denominado **DOADOR**, representado neste ato por seu Presidente, **Eng.º FAUZI NACFUR JÚNIOR**, assistido pelo **Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA**, resolvem firmar o presente Termo de Doação, com amparo legal no artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, c/c o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por fundamento legal o Artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, c/c o Decreto nº 16.109/1994 e Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A **CONCESSIONÁRIA URBI MOBILIDADE URBANA**, por meio deste Termo, aliena por doação ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF** de equipamento semafórico de dois estágios, para instalação na rodovia DF-001, (EPCT) km 63,4, entre as Quadras 802 do Recanto da Emas e Qc 3 do Riacho Fundo II, para permitir a travessia dos ônibus que trafegam naquelas imediações, conforme proposto pela Subsecretaria de Operações - SUOP desta Secretaria Executiva de Transporte, por intermédio do Memorando Nº 29/2020 - SEMOB/ST/SUOP (47474004), (CORRESPONDÊNCIA DER-DF/SUTRAN) - (SEI 67912608) e Parecer de viabilidade Técnica / Projeto DERDF/DG/SUTRAN/DITRA/GEAVI, (SEI 80254551), (80254143), e conforme manifestação de aceite (SEI 95431166).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF**, aceita a presente doação, assumindo os bens doados nas condições em que ora se encontram, ficando sob sua responsabilidade a manutenção e responsabilidade dos equipamentos.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica eleito o foro do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2022.

**PELA URBI MOBILIDADE URBANA: LUCAS DE LIMA SANTOS**

**PELO DER/DF: PRESIDENTE FAUZI NACFUR JÚNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 05/10/2022, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE LIMA SANTOS, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **96045706** código CRC= **OCAA8CD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5539